



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 006/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO NO EXERCÍCIO DE 2003

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para o Legislativo até o limite de 10% (dez por cento), além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 357/2002, para atender as insuficiências das dotações orçamentárias desta Casa de Leis, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43 paragrafo 1º incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 03 de novembro de 2003


JOSÉ LOPES MARIANO
Presidente


JOSIAS BATISTA DE ALMEIDA
Vice-Presidente


DENILTO KRÜGER
Primeiro Secretário